

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA



PROCESSO: 7131/2025

Área Requisitante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO E MONTAGEM, DESMONTAGEM, ACIONAMENTO E RECOLHIMENTO DE TODA ESTRUTURA E ARTEFATOS QUE FOREM UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO VISUAL DURANTE A FESTA EM COMEMORAÇÃO DOS 67 ANOS DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte, que as despesas da presente Contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da lei 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa.

Brejinho de Nazaré – TO, 29 de Outubro de 2025.


IGOR DAIRÓ ALVES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte